CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES SENAI
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
1º SEMESTRE 2027

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo **Cursos Superiores de Graduação - 1sem2027**, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital (questões objetivas e redação) de forma presencial no Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu e da análise de atuação profissional e formação na área tecnológica do curso pretendido.

1. CURSOS

1.1. No encerramento de cada período de avalições os cursos que atingirem o limite de vagas ofertadas poderão ser retirados do processo seletivo, a critério do SENAI-SP. Em caso de cancelamento ou desistência de matrícula por parte do candidato(a) aprovado(a), ou mediante decisão da instituição, as vagas poderão ser reabertas ou ampliadas, conforme a disponibilidade e as condições estabelecidas neste edital.

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus Brás: Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação**	Noturno	40
	Tecnologia em Manutenção Industrial	Noturno	40
	Tecnologia em Processos Químicos (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus Barra Funda: Rua Tagipuru, 242 - Barra Funda - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Alimentos**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Vila Leopoldina: Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noturno	40
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Antoine Skaf - Brás (sede): Rua Correia de Andrade, 232 - Brás - São Paulo/SP.	**Tecnologia em Design de Moda**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Vila Mariana: Rua Gandavo, 550 - Vila Mariana - São Paulo/SP.	**Tecnologia em Eletrônica Industrial**	Noturno	44
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	44

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus Bom Retiro: Rua Anhaia, 1321 - Bom Retiro - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Biotecnologia**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Ipiranga: Moreira de Godoi, 226 - Ipiranga - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Sistemas Automotivos**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Mooca: Rua Bresser, 2.315 - Mooca - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Design Gráfico**	Noturno	40
	Tecnologia em Produção Gráfica	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus Santo Amaro: Rua Bento Branco de Andrade Filho, 379 - Santo Amaro - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Mecânica de Precisão**	Noturno	40
	Tecnologia em Inteligência e Análise de Dados	Noturno	50
	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	30
Faculdade de Tecnologia SENAI Nadir Dias de Figueiredo: Rua Ari Barroso, 305 - Presidente Altino - Osasco/SP.	**Tecnologia em Processos Metalúrgicos**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus São Bernardo do Campo - Centro: Av. Pereira Barreto, 456 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Fabricação Mecânica**	Noturno	40
	Bacharelado em Química Industrial	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus São Caetano do Sul – Boa Vista: Rua Santo André, 680 - Boa Vista - São Caetano do Sul/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noturno	60
	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	60
	Engenharia de Controle e Automação	Integral	60
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus São Caetano do Sul - Centro: Rua Niterói, 180 - Centro - São Caetano do Sul /SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Ciência de Dados**	Noturno	08
	Tecnologia em Segurança Cibernética	Noturno	50
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Pirituba: Rua Jerônimo Telles Jr. - Pirituba - São Paulo/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Unidade Vinculada de Santos: Rua Senador Feijó, 421 – Vila Matias – Santos/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Automação Industrial**	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Felix Guisard: Avenida Independência, 846 - Independência - Taubaté/SP	**Tecnologia em Mecatrônica Industrial**	Noturno	49
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	47
Faculdade de Tecnologia SENAI Felix Guisard – Unidade Vinculada de São José dos Campos: Rua Pedro Rachid, 304 - Bairro Santana, São José dos Campos/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Automação Industrial**	Noturno	40
	Tecnologia em Manutenção Industrial	Noturno	40

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo – Unidade Vinculada de Jacareí: Rua Antônio Fogaça de Almeida, 355 - Jardim América - Jacareí/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Processos Químicos**	Noturno	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo: Campus Sorocaba – Santa Rosália: Praça Roberto Mange, 30 - Santa Rosália - Sorocaba/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Inteligência e Análise de Dados**	Noturno	40
	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40
	Tecnologia em Manutenção Industrial	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus Campinas – Roberto Mange: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71 - São Bernardo - Campinas/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noturno	40
	Tecnologia em Fabricação Mecânica	Noturno	40
	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Antônio Adolpho Lobbe – Unidade Vinculada de Piracicaba: Rua Dom Pedro II, 1474 - Centro - Piracicaba/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus Campinas - Zerbini: Av. da Saudade, 125 - Ponte Preta - Campinas/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Alimentos**	Noturno	40
	Tecnologia em Inteligência e Análise de Dados	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Antônio Adolpho Lobbe – Unidade Vinculada de Paulínea: Av. Engenheiro Roberto Mange, 710 - Alto de Pinheiros - Paulínia/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Processos Químicos**	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Antônio Adolpho Lobbe: Rua Cândido Padim, 25 - Vila Prado - São Carlos/SP	**Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noturno	40
	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Antônio Adolpho Lobbe – Unidade Vinculada de Ribeirão Preto: Rua Capitão Salomão, 1813 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Mecatrônica Industrial**	Noturno	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40
	Tecnologia em Manutenção Industrial	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Antônio Adolpho Lobbe – Unidade Vinculada de Sertãozinho: Av. Fioravante Magro, 230 - Conj. Hab. Dr. Walter Antônio de Pádua Becker - Sertãozinho/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Automação Industrial**	Noturno	40

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo – Unidade Vinculada de Bauru: Rua Virgílio Malta, 11/22 - Centro – Bauru/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Mecatrônica Industrial**	Noturno	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Unidade Vinculada de Botucatu: Av. Dr. Jaime de Almeida Pinto, 1332 - Jardim Reflorenda - Botucatu/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Mecatrônica Industrial**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Unidade Vinculada de São José do Rio Preto: Rua Antonio de Godoy, 5405 - Vila São José - São José do Rio Preto/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Mecatrônica Industrial**	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo – Unidade Vinculada de Marília: Av. Sampaio Vidal, 1079 - Centro - Marília/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Manutenção Industrial**	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Felix Guisard – Unidade Vinculada de Birigui: Av. João Cernach, 2180 - Vila Xavier - Birigui/SP. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)	**Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**	Noturno	40

1.2. Investimento referente aos cursos Superiores de Graduação – Valor por semestre:

- 6x R$ 881,68 **ou**
- 8x R$ 661,26 **ou**
- 10x R$ 529,00

1.3. Investimento referente ao curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação – Valor por semestre:

- 6x R$ 1.102,10 **ou**
- 8x R$ 826,58 **ou**
- 10x R$ 661,26

1.4. Além das atividades presencias, os cursos de graduação do SENAI SP contemplam a carga horária desenvolvida na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme percentuais permitidos pela legislação vigente.

1.5. As atividades acadêmicas serão realizadas, preferencialmente, de **segunda a sexta-feira**, conforme previsto no Calendário Acadêmico Institucional, existindo **sábados letivos**, para a realização de aulas, avaliações, atividades práticas, atividades de extensão, eventos acadêmicos, reposição de aulas e demais atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no Calendário Acadêmico ou em outros atos normativos institucionais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. **Períodos de inscrição:** das 14h do dia 28/09/2026 até as 21h do dia 30/11/2026.

2.2. **Caso as vagas não sejam preenchidas após o primeiro período de avaliações, as inscrições poderão ser reabertas nos 2º e 3º períodos nas seguintes datas:**

- **2º período de inscrição**: 11/12/2026 a 05/01/2027;
- **3º período de inscrição**: 18/01/2027 a 23/01/2027.

OBSERVAÇÃO:

a) Em cada período, serão abertas inscrições apenas para os cursos com vagas disponíveis.

2.3. **Local das inscrições:** no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores.**

2.4. Poderão se inscrever:

2.4.1. candidatos da comunidade; ou

2.4.2. candidatos que possuem vínculo com empresa que atue no setor industrial;

2.5. Requisito:

2.5.1. ter concluído o ensino médio, conforme legislação vigente.

2.6. Instruções:

2.6.1. Se o candidato possuir vínculo com a empresa do setor industrial, conforme documentação solicitada no **item 5**, **clicar** na opção "vínculo com a empresa";

2.6.2. **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual pretende fazer a inscrição;

2.6.3. O candidato que optar por **realizar a prova teórica digital presencial**, deverá selecionar nos campos **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção "Prova/Redação"**;

2.6.4. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio até dezembro de 2025, poderá utilizar as notas do **ENEM**. Para essa finalidade, poderão ser consideradas as notas de Matemática, Linguagens e Códigos e Redação obtidas em edições do exame realizadas a partir de 2016. O candidato deverá selecionar a opção **"ENEM"** no campo **Cadastro de Nota, Forma de Avaliação** e informar as respectivas notas;

2.6.5. **anexar** o documento oficial do ENEM que comprove as notas cadastradas;

2.6.6. Não serão aceitas notas obtidas na avaliação do ENEM realizada na condição de **treineiro**.

2.6.7. **anexar** comprovantes para avaliação de atuação profissional e formação, conforme **item 5**;

2.6.8. O candidato poderá anexar 1 (um) comprovante para cada um dos 4 (quatro) itens de avaliação para receber as respectivas pontuações dispostas no **item 7.**

OBSERVAÇÕES:

Os arquivos dos documentos anexados deverão:

- estar completos, inclusive, com o verso se houver informações registradas, e não somente um recorte do documento;
- ter até 4Mb, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.

2.6.9. **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em **"Avançar"**;

2.6.10. **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **"Confirmar"**, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

2.6.11. **imprimir** o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R$ 60,00 (sessenta reais),** no link **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**, que será apresentado automaticamente ao confirmar a inscrição. Preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Cursos Superiores de Graduação - 1sem27**), digitar o código de segurança apresentado na tela, clicar em consultar e clicar no campo correspondente a impressão do boleto;

2.6.12. Em caso de desistência do candidato em prosseguir no processo seletivo, **não haverá devolução da taxa de inscrição**. A devolução da taxa de inscrição ocorrerá exclusivamente em caso de **cancelamento da turma.**

OBSERVAÇÕES:

- Qualquer divergência com a geração do boleto, entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.
- Candidatos que selecionaram o campo **"vínculo com a empresa"**, após a validação do comprovante de vínculo, terão isenção da taxa de inscrição;

2.6.13. O prazo final para a emissão do boleto é até às 21h dos dias:

- **1º período de inscrição**: 30/11/2026;
- **2º período de inscrição**: 05/01/2027;
- **3º período de inscrição**: 23/01/2027.

2.6.14. O candidato que se inscrever em um dos períodos e não tiver sua inscrição confirmada em razão do não pagamento do boleto ou da não comprovação de vínculo com a empresa (para aqueles que selecionarem essa opção), bem como aquele que não realizar a prova, será inscrito automaticamente no período subsequente, caso as vagas não sejam preenchidas no período em que se inscreveu, possibilitando que o candidato prossiga com o pagamento do boleto, comprovação de vínculo com a empresa ou realização da prova;

2.6.15. O candidato que realizou a prova ou utilizou a nota do ENEM e, após a publicação do resultado foi eliminado de acordo com o item 6.9 ou não se classificou para realizar a matrícula no processo seletivo em um dos períodos, poderá se inscrever em período subsequente em outro curso ou Centro Universitário/Faculdade SENAI ou no mesmo curso, caso as vagas não tenham sido preenchidas no período no qual se inscreveu;

2.6.16. O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do "Formulário Nome Social" disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, acessando o link **"Acompanhamento do Processo Seletivo",** de acordo com o **Anexo II** ou entregar na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu até o último dia de inscrição de cada período, conforme o item 2.1;

OBSERVAÇÕES:

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento "Formulário Nome Social" ser anexado ou entregue no Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
- As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

2.6.17. O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu, até o último dia de inscrição de cada período, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição**. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, ledor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito. Nos casos em que o comparecimento presencial for inviável, o candidato deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu, informando a situação. A escola fornecerá as orientações necessárias sobre o envio da documentação por meio eletrônico.

OBSERVAÇÃO:

- Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

2.6.18. O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da prova digital presencial**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do período de realização da prova, não cabendo interposição de recurso;

2.6.19. A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;

2.6.20. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências dos Centros Universitários/Faculdades SENAI;

2.6.21. O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá acessar o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, clicar no link **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Cursos Superiores de Graduação - 1sem27**), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver CONFIRMADA,** deverá **entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI**, no qual se inscreveu, **para realizar a solicitação do agendamento da data e horário da prova teórica digital de forma presencial,** dentro do período estabelecido, conforme item 4.1;

2.6.22. O presente edital terá tradução completa em Libras, disponibilizada no endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores.**

2.7. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo**.

3. AGENDAMENTO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL PRESENCIAL

3.1. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo de compensação bancária, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, clicar no link **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores de Graduação– 1sem27), digitar o código de segurança e clicar em consultar. Caso a situação da **inscrição esteja CONFIRMADA**, clicar no **campo "Solicitar Agendamento"** e selecionar a data e o turno de sua preferência, dentre as opções disponíveis do Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu.

3.2. Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:

- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
- Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
- Noite - Início às 19h / Término às 22h.

3.3. O agendamento da prova teórica digital de forma presencial deverá ser efetuado **até 1 dia antes** das datas disponibilizadas pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI.
EXEMPLO:
Data escolhida para a realização da prova, dia 10/11/2026.
O agendamento deverá ser realizado até o dia 09/11/2026.

3.4. O **candidato** que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital presencial e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica,** deverá **entrar em contato com o Centro Universitário/Faculdade SENAI**, no qual se inscreveu, **para realizar o agendamento da data e horário da prova**.

3.5. A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova presencial, será **liberada** a partir de **1 dia antes da data da prova agendada** no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, clicar no link **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores de Graduação – 1sem27), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.

3.6. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a escolha de utilizar as notas de Matemática, Linguagens e Códigos e Redação, obtidas na realização da prova do **ENEM** ou do agendamento da prova teórica digital presencial.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL PRESENCIAL

4.1. A prova teórica digital presencial poderá ser **realizada no período de 03/11/2026 a 05/12/2026, no Centro Universitário/Faculdade SENAI, no dia e horário agendados.**

4.2. Caso as vagas não sejam preenchidas no 1º período, poderão ocorrer até mais 2 períodos de aplicação de prova:

- **2º período de provas:** 15/12/2026 a 11/01/2027;
- **3º período de provas:** 20/01/2027 a 30/01/2027.

OBSERVAÇÃO:
Não haverá aplicação de prova nos dias: 21/11/26, 21/12/2026 a 02/01/2027 e 23 e 25/01/2027

4.3. **Será realizada no Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu, no dia e horário agendados.**

4.4. **Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova teórica digital presencial após o horário marcado para o seu início**. Recomendamos aos candidatos que **cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.**

4.5. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:

- Guia de Inscrição;
- **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.

4.6. O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para resolução das questões e elaboração da redação, que deverá ter no mínimo 500 caracteres**.

4.7. Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.

4.8. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova teórica digital após efetivar o encerramento dela.

4.9. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o cancelamento da prova.

4.10. **O candidato que não comparecer no dia e no turno agendados para a realização da prova de forma presencial** e tenha interesse em reagendar uma nova data, deverá enviar para o Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu uma solicitação formal para o reagendamento de uma nova data e turno. Na solicitação deverá ser informado o motivo do não comparecimento. Sendo aceita a solicitação, o candidato será avisado pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI para acessar novamente o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, clicar no link **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores de Graduação – 1sem27), digitar o código de segurança, clicar em consultar e reagendar uma nova data e horário entre as opções disponíveis.

4.11. Caso ocorra algum evento no Centro Universitário/Faculdade SENAI que inviabilize a aplicação da prova digital, haverá a substituição pela prova física, no mesmo dia e horário.

4.12. O candidato que **optou por utilizar as notas do ENEM** deverá acessar o endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, clicar no link "Acompanhamento do Processo Seletivo", preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (Cursos Superiores de Graduação - 1sem27), clicar em consultar e, se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA, aguardar a divulgação da lista dos candidatos classificados**, de acordo com o item 9.1.

5. COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO

5.1. Os candidatos que atuam profissionalmente ou possuem formação superior ou técnica de nível médio ou qualificação na área tecnológica do curso no qual se inscreveu, **deverão anexar os comprovantes no ato da inscrição** para receberem a pontuação conforme item 7.7

5.2. Os documentos aceitos para comprovação profissional são:

a) Empregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo os dados pessoais e o registro do vínculo com o empregador; **ou** declaração do empregador, emitida em papel timbrado, encaminhando o empregado para participação no processo seletivo; **ou** extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), obtido por meio do Meu INSS. (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)

b) Sócio ou titular de empresa: contrato social ou última alteração contratual.

c) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.3. Os documentos aceitos para formação superior ou técnica de nível médio

a) Formação Técnica de Nível Médio: Diploma ou declaração de conclusão ou matrícula no último ano de formação técnica de nível médio;

b) Formação Graduação: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior de graduação;

c) Formação de pós-graduação: Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação.

5.4. Os documentos aceitos para a formação de qualificação com carga horária igual ou superior a 400 horas.

a) Certificado ou declaração de conclusão ou matrícula no último ano de formação de qualificação profissional que apresente carga horária igual ou superior a 400 horas.

5.5. Os documentos aceitos para a formação de qualificação com carga horária inferior a 400 horas.

a) Certificado ou declaração de conclusão de formação de qualificação profissional.

6. PROVA TEÓRICA DIGITAL

6.1. A prova teórica digital será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, sendo:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões);
- Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões).

6.2. A nota da prova teórica digital será composta por:

- prova objetiva que será a média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Linguagens e Códigos, que será de 0 (zero) a 100 (cem);
- nota obtida na redação que será de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3. A nota final da prova teórica será a média aritmética obtida entre a prova objetiva e a prova de redação e terá o valor máximo de 100 (cem).

6.4. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.

6.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

6.6. Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da prova considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.

6.7. Recursos referentes às questões da prova teórica digital realizada deverão ser protocolados na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu, **até às 9h do dia seguinte da realização da prova**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

6.8. Após análise, o Centro Universitário/Faculdade SENAI enviará um e-mail para o candidato informando a decisão do recurso da referida questão.

6.9. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não anexar o documento oficial do ENEM (ano de 2016 em diante) completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo da nota, que comprove as notas cadastradas, conforme item 2.6.5 (somente para candidatos que optaram por utilizar as notas obtidas no ENEM); (alterado pela errata 001-2026 Sup. Grad. 1sem2027)
- não realizar a prova teórica digital presencial (questões objetivas e redação);
- obtiver nota 0 (zero) nas duas áreas de conhecimento (Matemática e Linguagens e Códigos);
- obtiver nota 0 (zero) na redação;
- realizar a redação com menos de 500 caracteres;

6.10. Para os candidatos que optaram pela utilização das **notas do ENEM**, o sistema realizará a conversão automática das notas cadastradas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme exemplo abaixo:

- Nota de Língua Portuguesa do ENEM: $\frac{850 \times 100}{1000} = 85$
- Nota de Matemática do ENEM: $\frac{900 \times 100}{1000} = 90$
- Nota de Redação do ENEM: $\frac{750 \times 100}{1000} = 75$

7. ANÁLISE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO

7.1. Os candidatos poderão apresentar documentos comprobatórios de atuação profissional e formação, conforme os critérios estabelecidos neste edital, aos quais serão atribuídas as respectivas pontuações, podendo totalizar até 100 (cem) pontos.

7.2. Será permitida a apresentação de 1 (um) único documento para cada critério de avaliação.

7.3. A apresentação de mais de um documento para o mesmo critério não implicará pontuação adicional, sendo considerado, para fins de pontuação, somente 1 (um) documento que atenda aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital.

7.4. Os documentos apresentados serão analisados por comitê constituído pela Unidade Escolar, conforme os critérios estabelecidos neste edital. Após o deferimento do documento, a respectiva pontuação será atribuída ao candidato.

7.5. Caso o documento apresentado para determinado critério seja indeferido, o candidato prosseguirá no processo seletivo sem a pontuação correspondente ao respectivo critério, não sendo permitidos o reenvio ou a substituição do documento após o encerramento do período estabelecido para sua apresentação.

7.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) anexar, no sistema de inscrição, documento legível, válido e correspondente ao critério para o qual pretende obter pontuação, observados os requisitos estabelecidos neste edital.

7.7. A pontuação será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Pontuação
Atuação Profissional	50
Formação Técnica ou Superior	25
Qualificação Profissional ≥ 400 horas	20
Qualificação Profissional < 400 horas	5
Total de pontos	**100**

7.8. A etapa de Avaliação de Atuação Profissional e Formação terá caráter exclusivamente classificatório, não sendo eliminados os candidatos que não apresentarem documentos ou que tiverem os documentos apresentados indeferidos. Nesses casos, não será atribuída a pontuação correspondente ao respectivo critério.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final será a média aritmética obtida entre a prova teórica digital e a análise de atuação profissional e formação e terá o valor máximo de 100 (cem).

8.2. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota final, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- maior nota em Redação;
- maior nota em Matemática;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

9. RESULTADO

9.1. A lista dos **candidatos classificados** será divulgada em ordem alfabética, no dia **14/12/2026, a partir das 14h**, no endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos**

Superiores, no link **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**. O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores de Graduação – 1sem27), digitar o código de segurança e clicar em consultar. A lista também será divulgada Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual o candidato está inscrito.

9.2. Caso todas as vagas não sejam preenchidas no 1º período de avaliação, serão publicados os resultados do 2º e 3º períodos de avaliação nas seguintes datas:

- **Publicação do resultado do 2º período: 19/01/2027;**
- **Publicação do resultado do 3º período: 05/02/2027.**

9.3. A segunda e terceira opções somente serão consideradas quando os candidatos classificados da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.

10. MATRÍCULA

10.1. O candidato classificado no processo seletivo (1ª chamada), deverá efetuar sua matrícula **no período de 14/12/2026 a 18/12/2026, de acordo com o item 10.7**.

10.2. Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada e, havendo vagas disponíveis, o Centro Universitário/Faculdade SENAI realizará a **2ª chamada** para matrícula no dia **21/12/2026, às 19h**. A matrícula será destinada aos candidatos suplentes **presentes**, seguindo a ordem de classificação.

10.3. Persistindo a existência de vagas após as convocações dos itens **10.1 e 10.2**, o Centro Universitário/Faculdade SENAI poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 10.2**, os candidatos classificados e suplentes:

- que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
- de outros cursos e/ou Centros Universitários/Faculdades SENAI desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito, no ato da matrícula.

10.4. A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª chamada) será feita até o limite de vagas existentes no curso escolhido na primeira opção, obedecendo a ordem de classificação.

10.5. São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
- não estar matriculado ou ter concluído curso com o mesmo título no SENAI-SP;
- não é permitida a realização de matrícula em dois ou mais cursos do SENAI-SP no mesmo turno.
- não estar matriculado em dois ou mais cursos do SENAI-SP no mesmo horário ou turno.
- estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.

10.6. Caso todas as vagas não tenham sido preenchidas no primeiro período de avaliações, serão realizadas matrículas no 2º e 3º períodos nas seguintes datas:

- **2º período de matrícula: 19 a 22/01/2027**
- **3º período de matrícula: 10 a 13/02/2027**

10.7. Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada do **segundo período** e, havendo vagas disponíveis, o Centro Universitário/Faculdade SENAI realizará a **2ª chamada** para matrícula no dia **26/01/2027, às 19h**. A matrícula será destinada aos candidatos suplentes **presentes**, seguindo a ordem de classificação.

10.8. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, **https://secretariadigital.sp.senai.br/**, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
- CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio;

- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;
- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- Poderá ser enviado até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 10.7, **até o 2º dia de matrícula**, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.

10.9. Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

10.10. De posse dos documentos listados nos itens 10.7 e 10.8, o Centro Universitário/Faculdade SENAI providenciará os seguintes documentos para assinatura:

- requerimento de matrícula preenchido;
- contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

OBSERVAÇÕES:

a) será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.

b) o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.

c) o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

10.11. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

10.12. Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, **https://secretariadigital.sp.senai.br/**, os documentos solicitados nos itens 10.7 e 10.8 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.13. Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual realizou a inscrição.

10.14. A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.

10.15. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cronograma geral, incluindo os possíveis 3 (três) períodos de realização do processo seletivo, está disponível no Anexo I.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

11.3. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

11.4. Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores.**

11.5. Os Centros Universitários e as Faculdades SENAI reservam-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:

11.5.1. na hipótese extrema do Centro Universitário/Faculdade SENAI ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

11.5.2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

11.6. O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nos Centros Universitários/Faculdades SENAI.

11.7. Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.

11.8. Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pelo respectivo Centro Universitário/Faculdade SENAI.

11.9. O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2027.**

11.10. Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.